



## **CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO 1º ANO – ANOS INICIAIS** **E.E.I.F. BATISTA**

A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à renovação de matrículas e novas matrículas para o ano letivo de 2021 na escola da rede pública municipal de ensino E.E.I.F. Batista.

Buscamos, por meio deste, organizar o processo de matrícula cumprindo todos os critérios estabelecidos, bem como a distribuição de vagas, respeitando o número máximo de crianças conforme estrutura institucional e fundamentação legal.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de matrícula, para as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, se dará através de inscrição e será supervisionado pelo Departamento de Desenvolvimento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste e executado na Secretaria da E.E.I.F. Batista, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

As vagas para as turmas de 2º ano serão destinadas, automaticamente, aos estudantes desta instituição que concluíram o 1º ano em 2020.

#### **1.1 DA INSCRIÇÃO**

1.1.1. Poderão realizar a inscrição os pais ou responsáveis legais pela criança;

1.1.2. **Data: 14 de Dezembro de 2020**

1.1.3. Horários: 7h às 11h e 13h às 17h

1.1.4. **Local: E.E.I.F Batista**

Rua Francisco Nunes, S/N, Bairro Centro, Pentecoste - Ce.

### **2. DOS CRITÉRIOS**

- a) Criança com deficiência com base na LEI 7.853 de 24 de outubro de 1989, respeitando a capacidade de atendimento das turmas;
- b) Local de moradia mais próximo da Escola, segundo a LDB Lei nº 9394/96, art. 4, Inciso X; *(A proximidade será calculada via aplicativo do Google que calcula a distância entre residência e escola)*

O comprovante de residência deve estar no nome do pai, mãe ou responsável. Se declarada moradia com terceiros, estará sujeita a visita da equipe do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico para confirmação da informação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO: (cópia da seguinte documentação)**

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Declaração de conclusão da Educação Infantil;
- c) Carteira de vacinação;
- d) Comprovante de endereço (água, luz, telefone, banco...) atualizado, em nome do pai, mãe ou responsável, em caso de imóvel alugado, contrato de locação;

#### 4. DA SELEÇÃO

A Seleção para o preenchimento das vagas atenderá, prioritariamente, a criança com deficiência com base na LEI 7.853 de 24 de outubro de 1989, seguindo-se do critério de proximidade de local de moradia da criança em relação a escola, conforme comprovação de endereço apresentada no ato da inscrição, bem como sua análise pela equipe responsável pelo processo.

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

| DATA            | ETAPA   |
|-----------------|---|
| 14/12/2020      | Inscrições  |
| 15 a 16/12/2020 | Processo de Análise e Classificação dos Inscritos |
| 17/12/2020      | Divulgação da Seleção Preliminar                  |
| 18/12/2020      | Recursos  |
| 21/12/2020      | Análise dos Recursos                              |
| 22/12/2020      | Divulgação da Seleção Final                       |
| 23/12/2020      | Matrícula dos Selecionados                        |

As divulgações serão realizadas, no site da Prefeitura Municipal de Pentecoste, conforme este cronograma, sempre às 17 horas, nas redes sociais e na **E.E.I.F. Batista**;

A confirmação da matrícula será realizada na **E.E.I.F. Batista**, pelos responsáveis legais de cada estudante.

Secretaria Municipal de  
Pentecoste, 09 de Dezembro de 2020.  
**EDUCAÇÃO**

  
José Régis Quintela Gomes - Ce  
Secretário Municipal de Educação